



PREFEITURA DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO

ADITIVO AO EDITAL Nº 73/2018

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Procurador Geral do Município de Fortaleza e o Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 101, *caput* e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 006, de 29 de maio de 1992, com suas alterações posteriores, em especial a alteração decorrente da Lei Complementar Municipal nº 0171, de 27 de novembro de 2014, com base no disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e nos seus regulamentos, no Decreto Municipal nº 12.463, de 09 de dezembro de 2008, e nas demais normas da Administração Pública Municipal, bem como respeitado o disposto no Edital nº 73/2018,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos objetivos da Seleção de Estagiários do Curso de Direito da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (PGM), certame regulado pelo Edital nº 73/2018,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública,

DIVULGAM o presente **Aditivo ao Edital nº 73/2018**, nos termos que seguem:

1. Os **subitens 1.11, 3.16, 4.2, 4.2.15, 4.2.16, 6.1 e 7.1** passarão a ter a seguinte redação:





1.11. Os seguintes **Anexos** são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – curso, carga horária, número de vagas (concorrência, com deficiência e total), número de aprovados para a prova subjetiva e requisitos;

Anexo II – relação das instituições de ensino superior conveniadas com a Prefeitura de Fortaleza;

Anexo III – conteúdo programático;

Anexo IV – formulário de entrega da documentação (isenção).

3.16. Os benefícios previstos nos §§1º e 2º do artigo citado no **subitem 3.15** deverão ser requeridos (mediante protocolo) nos dias úteis, no período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2018, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), do IMPARH, situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no portal do IMPARH, exclusivamente, pela *internet*, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, a partir das 14 horas do dia 13 de agosto de 2018, até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de setembro de 2018 (horário de Fortaleza-CE). O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE, não sendo permitida a alteração da respectiva data de vencimento, ainda que o referido boleto seja impresso após a data-limite para a inscrição no certame. Para inscrever-se, o candidato terá que indicar seus próprios RG e CPF.

4.2.15. O IMPARH divulgará o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição, da solicitação de inscrição, da solicitação de concorrência na condição de candidato com deficiência e/ou da solicitação de atendimento diferenciado, mediante a disponibilização da relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (**item 11**), cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.

4.2.16. O prazo de recurso previsto no **subitem 4.2.15** destina-se exclusivamente à revisão do indeferimento da isenção da taxa de inscrição, da regularização da inscrição, da concorrência na condição de candidato com deficiência e/ou do atendimento diferenciado solicitados pelo candidato interessado.

6.1. As provas objetiva e subjetiva serão aplicadas na cidade de Fortaleza-CE, com duração de 03h30 (três horas e trinta minutos), no dia **23 de setembro de 2018 (domingo)**, no horário das 14h às 17h30 (horário de Fortaleza), para todos os candidatos.

7.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando:

a) o resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e da solicitação de





atendimento diferenciado;

c) o conteúdo de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva;

d) o resultado preliminar da prova objetiva;

e) o resultado preliminar da prova subjetiva.

2. Ficam incluídos os seguintes **subitens**, nos termos descritos abaixo:

4.3. O candidato poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, **exclusivamente pela internet**, por meio do endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), acessando o *link* de **ISENÇÃO**, a partir das 08h do dia 08 de agosto de 2018 até às 23h e 59min do dia 09 de agosto de 2018, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, devendo imprimi-lo e entregá-lo pessoalmente na sede do IMPARH, juntamente com os documentos comprobatórios necessários.

4.3.1. Em conformidade com a determinação judicial constante da sentença prolatada em sede dos autos da Ação Civil Pública nº 0105046-06.2018.8.06.0001, junto à 10ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que comprova uma das condições abaixo:

a) ser estudante regularmente matriculado em universidade pública;

b) ser estudante regularmente matriculado em universidade privada, com o benefício do FIES ou do PROUNI;

c) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

d) ser participante do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).

4.3.2. A comprovação de estudante regularmente matriculado em universidade pública será feita mediante a entrega, **CUMULATIVAMENTE**, dos seguintes documentos:

a) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no **subitem 4.3**;

b) declaração, histórico ou comprovante de matrícula atualizados, expedidos pela universidade no semestre 2018.2, em que conste a indicação de que o aluno encontra-se devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada com a Prefeitura de Fortaleza, de acordo com o previsto no **Anexo II**;

c) cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade e CPF, podendo ser apresentada, para este fim, junto à cópia do documento oficial de identidade, a cópia autenticada em cartório de qualquer documento válido no qual conste o número do CPF.

4.3.3. A comprovação de estudante regularmente matriculado em universidade privada, com o benefício do FIES ou do PROUNI, será feita mediante a entrega, **CUMULATIVAMENTE**, dos seguintes documentos:





a) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no **subitem 4.3**;

b) declaração, histórico ou comprovante de matrícula atualizados, expedidos pela universidade no semestre 2018.2, em que conste a indicação de que o aluno encontra-se devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada com a Prefeitura de Fortaleza, de acordo com o previsto no **Anexo II**;

c) cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade e CPF, podendo ser apresentada, para este fim, junto à cópia do documento oficial de identidade, a cópia autenticada em cartório de qualquer documento válido no qual conste o número do CPF;

d) cópia autenticada em cartório do contrato de financiamento estudantil (no caso do FIES); declaração expedida pela universidade, no semestre 2018.2, com a indicação de que o aluno é beneficiário de bolsa estudantil (no caso do PROUNI); ou declaração, expedida pela universidade no semestre 2018.2, em que conste a indicação de que o aluno é beneficiário de um dos programas citados (FIES ou PROUNI).

4.3.4. A condição de beneficiário de pelo menos um dos programas sociais do governo federal será comprovada mediante a entrega, **CUMULATIVAMENTE**, dos seguintes documentos:

a) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no **subitem 4.3**;

b) cópia autenticada em cartório do comprovante do NIS (Número de Identificação Social), de titularidade do próprio candidato, de acordo com o previsto no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade e CPF, podendo ser apresentada, para este fim, junto à cópia do documento oficial de identidade, a cópia autenticada em cartório de qualquer documento válido no qual conste o número do CPF.

4.3.5. A comprovação de participante do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) será feita mediante a entrega, **CUMULATIVAMENTE**, dos seguintes documentos:

a) requerimento de isenção da taxa de inscrição preenchido, impresso e assinado, de acordo com o disposto no **subitem 4.3**;

b) cópia do cartão de confirmação da inscrição no Encceja;

c) cópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade e CPF, podendo ser apresentada, para este fim, junto à cópia do documento oficial de identidade, a cópia autenticada em cartório de qualquer documento válido no qual conste o número do CPF.

4.3.6. O candidato que se enquadrar em uma das hipóteses previstas no **subitem 4.3.1**, ou o seu procurador (de posse do instrumento procuratório - público ou particular, cuja cópia ficará na posse do IMPARH), deverá preencher o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico (concursos.fortaleza.ce.gov.br) e entregá-lo, obrigatoriamente, na sede do IMPARH, juntamente com a documentação exigida nos **subitens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4** ou **4.3.5** (conforme o caso), de acordo com a sua condição de isento.





4.3.7. A procuração prevista no **subitem 4.3.6** poderá ser formalizada por meio de instrumento particular (com firma reconhecida) ou público (expedido em cartório competente), com a cópia simples do documento de identidade de ambos (candidato e procurador).

4.3.8. A documentação acima discriminada deverá ser recebida em **envelope de tamanho A4** fornecido pelo próprio candidato, no qual deverá ser colado o formulário de entrega da documentação (isenção) (“via envelope”) disponibilizado no **Anexo IV**, acompanhada da “via candidato”, ambas devidamente preenchidas e assinadas.

4.3.9. A entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo candidato, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, nos dias 09 e 10 de agosto de 2018, na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES), na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), situado na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza-CE.

4.3.10. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **deferida** estará automaticamente inscrito na Seleção e deverá imprimir o cartão de identificação na forma estabelecida no **subitem 6.2** do Edital nº 73/2018.

4.3.11. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **indeferida** deverá acessar o endereço eletrônico do IMPARH (concursos.fortaleza.ce.gov.br), através da sua área restrita, imprimir o boleto referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento até a data do vencimento, de acordo com o previsto nos **subitens 4.2 e 4.2.6**.

4.3.12. A documentação entregue a título de comprovação da condição de isento do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o previsto nos **subitens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 ou 4.3.5**, não será devolvida em hipótese alguma.

4.3.13. Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

3. O **item 11** passará a ter a seguinte redação:

11. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Divulgação do Edital	24/julho/2018
Impugnação do Edital	25/julho/2018
Solicitação de isenção da taxa de inscrição (<i>internet</i>)	08 e 09 de agosto/2018
Entrega da documentação da solicitação de isenção da taxa de inscrição	09 e 10 de agosto/2018
Resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	20/agosto/2018
Recurso contra o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	21/agosto/2018
Resultado definitivo da solicitação de isenção da taxa de inscrição	27/agosto/2018
Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	13/agosto a 04/setembro/2018






Entrega de laudo médico para comprovação de candidato com deficiência e/ou atendimento diferenciado	31/agosto a 10/setembro/2018
Resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e/ou do atendimento diferenciado	13/setembro/2018
Recurso contra o resultado preliminar da solicitação de inscrição, da condição de deficiente e/ou do atendimento diferenciado	14/setembro/2018
Resultado definitivo da solicitação de inscrição da condição de deficiente e/ou do atendimento diferenciado	17/setembro/2018
Disponibilização do cartão de identificação por meio do <i>site</i> do IMPARH	19/setembro/2018
Realização das Provas Objetiva e Subjetiva	23/setembro/2018
Divulgação do gabarito do preliminar da prova objetiva	23/setembro/2018
Recurso administrativo contra questões e/ou gabarito preliminar da prova objetiva	24/setembro/2018
Resultado definitivo do gabarito da prova objetiva	28/setembro/2018
Resultado preliminar da prova objetiva	02/outubro/2018
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	03/outubro/2018
Resultado definitivo da prova objetiva e cronograma de entrega da documentação relacionada no subitem 2.1.1	05/outubro/2018
Resultado preliminar da prova subjetiva	18/outubro/2018
Entrega ao candidato do resultado do recurso contra o resultado do gabarito preliminar	10/outubro/2018
Recurso contra o resultado preliminar da prova subjetiva	19/outubro/2018
Divulgação do Resultado Final e Ato de Homologação	25/outubro/2018
Entrega ao candidato do recurso do resultado preliminar da prova subjetiva	A partir do dia 31/outubro/2018

4. Fica incluído o **Anexo IV**, nos termos descritos abaixo:

ANEXO IV AO EDITAL Nº 73/2018

FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ISENÇÃO)

SEQ.:

 Prefeitura de Fortaleza <small>Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</small>	PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO – EDITAL Nº 73/2018	VIA ENVELOPE
	IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO:
Nº IDENTIDADE	CPF	DATA ATUAL

TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	CURSO:
-----------------------------------	---------------

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:


ASSINATURA DO ATENDENTE	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------	--------------------------------

DESTACAR E COLAR ESTE CANHOTO NO ENVELOPE





DESTACAR E ENTREGAR ESTE CANHOTO NO IMPARH

 <p>Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p>	<p align="center">PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH) SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO – EDITAL Nº 73/2018</p>	<p align="center">VIA CANDIDATO</p>
--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:		Nº INSCRIÇÃO:
Nº IDENTIDADE	CPF	DATA ATUAL
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	CURSO:	

NÃO É PERMITIDO AO ATENDENTE FORNECER INFORMAÇÕES REFERENTES AOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO. TODAS AS INFORMAÇÕES ESTÃO CONTIDAS NO EDITAL DO CERTAME.
A CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS SERÁ REALIZADA EXCLUSIVAMENTE PELA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO ATENDENTE	ASSINATURA DO CANDIDATO
--------------------------------	--------------------------------

5. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Edital nº 73/2018.

Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

José Leite Jucá Filho
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Fábio Santiago Braga
PRESIDENTE DO IMPARH

